

TC 007.690/2012-6

Natureza: Recursos de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Pará.

Responsáveis: Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável (00.715.264/0001-21); Suleima Fraiha Pegado (049.019.592-04); Thomas Adalbert Mitschein (144.890.582-68)

Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE (00.461.251/0001-22)

DESPACHO

Trata-se de recursos de reconsideração interpostos contra o Acórdão 8122/2014-TCU-Primeira Câmara (peça 52) por Suleima Fraiha Pegado (peça 67) e pela Poemar/Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável (peça 70).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU nº 259/2014, **admito** o processamento dos recursos, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei nº 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.3, 9.4 9.5 do acórdão recorrido em relação aos recorrentes.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade técnica de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução;
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 14 de abril de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS

Relator